Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 267A

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Processo nº 572/2023 - Pregão Presencial nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 572/2023, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 026/2023, tipo Menor Preço/Item, à empresa MGR Serviços Combinados Eireli - ME; conforme valores lançados na Ata da sessão Pública para o objeto da licitação: Contratação de serviços terceirizados de impressão e cópias, englobando o fornecimento de impressoras multifuncionais e peças de reparo delas, fornecimento de consumíveis (exceto papel), software e gerenciamento, manutenção e suporte técnico para gerar páginas impressas e copiadas, em atendimento as Secretarias Municipais. Sete Barras, 30 de outubro de 2023. Dean Alves Martins, Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas, estiveram presentes na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Doutor Júlio Prestes, nº 692 (número seiscentos e noventa e dois), Centro, em Sete Barras, os representantes do Conselho Municipal de Educação. Dando início a reunião, a vice-presidente Ivonilce Antonia da Silva agradeceu a presença de todos e designou a senhora Marta para redigir a ata da reunião. A Secretária Municipal da Educação Tania Maria Fudalli Florêncio iniciou a reunião informando sobre que o objeto desta reunião extraordinária, por conta da necessidade de Avaliação do monitoramento do PME – Plano Municipal de Educação. Em seguida, a vice-presidente Ivonilce informou a pauta do dia: 1- Avaliação do PME. Prosseguindo, os conselheiros discutiram sobre o item da pauta, como segue: 1- A Secretária da Educação senhora Tania ressaltou sobre a importância, já pontuada em outros momentos com os membros deste conselho sobre as ações que a Secretaria Municipal de Educação precisou realizar, tendo em vista que o inicialmente não existiam informações deixadas pela gestão que realizou a construção do Plano Municipal de Educação e que as entregues não davam conta da execução de ações, como o preenchimento do diagnóstico pelo sistema Simec- PAR. Considerou com os membros deste conselho, que toda a ação de adequação realizada pela atual gestão da Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras e avaliada por este conselho onde a proposta de adequação alterou a estrutura presente no corpo da Lei Municipal n.º 1.806 de 13 de maio de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Sete Barras. Tal foi fruto da necessidade de revisão do plano a partir da constatação de que a estrutura do referido plano apresentava inconsistências, tanto na redação de algumas metas, como na própria concepção do que seria uma meta, além da ausência de estratégias e ações definidas para as mesmas, conforme orienta a Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014. A senhora Marta ainda citou a base presente na no texto da referida Lei Federal que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, o artigo 7º, em seu 2º parágrafo, assegura: *§ 2° As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.* Neste sentido, compreendeu-se por este conselho sobre a necessidade de ajustes por meio das adequações propostas, de forma a validar as metas, a partir da Lei Municipal que as instituiu, o que não descaracterizou as diretrizes nacionais, bem como a culminância das decisões que direcionaram a construção do referido Plano Municipal de Educação, realizadas de forma paritária e coletiva com os seus vários representantes, como também organizar a estrutura do referido Plano Municipal de Educação vigente, corrigindo seus percursos argumentativos e proposituras prioritárias para o desenvolvimento das ações pela qualidade do ensino, e dentro dos parâmetros nacionalmente estabelecidos. A partir destas informações, os membros deste conselho realizaram a avaliação do monitoramento a partir da leitura das ações de preenchimento do Simec-PAR e a porcentagem atingida de 100% no processo do cadastro das metas, estratégias e indicações locais Dessa forma, compreendeu-se além da necessidade de adesão do município ao +PNE, o município de Sete Barras realizou a ações do monitoramento compondo as informações para o Plano Subnacional de Educação compondo a avaliação do PME. Nada mais havendo a tratar, eu, Marta Cristina de França, digitei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes. Sete Barras, 28 de julho de 2023.

Marta Cristina de França_____
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Ivonilce Antonia da Silva_____
Representante dos Funcionários da Área da Educação

Gislaine Cristina Ribeiro_____
Representante dos Funcionários da Área da Educação

Claudia Lúcia Muniz
Representante da Secretaria de Estado da Educação

Marli Martins
Representante dos Professores do Ensino Fundamental

Maridalva Barbosa de Oliveira
Representante dos Professores da Educação Infantil

Paula Carolina Silva dos Santos Aguiar
Representante do Conselho Tutelar

Tania Maria Fudalli Florêncio
Secretária Municipal da Educação

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.